

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 011/2012

(Edital do Processo Seletivo para formação de cadastro de reservas nº 002/2012)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**Resolve:** convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo para formação de cadastro de reservas, Edital Nº 002/2012 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 – Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
Professor de Ed. Infantil (retornando ao início da lista do Processo Seletivo)	16/04/2012	9h	Classificados nº. 02, 06, 08, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 25

Camboriú, 13 de abril de 2012.

Celi Utrera Stevanin

Secretária da Educação e Cultura



#### ANEXO I

## DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - <b>Itaú</b>
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



# DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	Portador(a) do RG nº	, inscrito no CPF sob o
nº		
Declaro para os devidos fin	s de comprovação de residên	cia, sob as penas da lei, que o(a)
		, portador(a) do RG
nº e insc	rita no CPF sob o nº	, é residente e domiciliado
(a) na Rua	nº.	, Bairro, na cidade de
Camboriu – SC.		
Declaro ainda estar ciente	de que a falsidade da prese	nte pode implicar na ação penal
prevista no art. 299 do Códi	go Penal, conforme transcrição	o abaixo:
	particular, de nele inserir de ser escrita, e obrigação of juridicamente Pena: reclusã se o documer	Omitir, em documento público ou eclaração que nele deveria constar,ou eclaração falsa ou diversa da que devia com o fim de prejudicar direito, criar u alterar a verdade sobre o fato relevante. São de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, nto é público e reclusão de 01 (um) a 03 e o documento é particular.
Por ser verdade, assino o p	resente.	
	Assinatura do declarante	<del>,</del>
Prefeitura Municipal de Can	nboriú	
Camboriú - SC,//		



## **AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE**

De	eclaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	int	teressar	poss	sa	que	eu,
								,	por	tador(a)	do	C	PF	nº.
				е	RG	nº.						. aı	utoriz	:o o
depósito	, refer	ente	a m	inha rem	nunera	ação	s	alarial	no	Banco	Itaú	na	Agê	ncia
N°		, conta	١		da	cic	lade	e de						
				Assinat	ura da	n se	rvi	dor						
				Assiliat	uia ui	<i>3</i> 30	71 <b>V</b> I	uoi						
EITURA I	MUNIC	IPAL I	DE C	AMBOR	IÚ									
oriú - SC,	,	/	/											
•														



Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que		
eu,			,				port	ador(a)	do	CPF		
nº	nº, não sofri, no exercício de função											
pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.												
Lei 8.112/90 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em carpúblico federal, pelo para de 5 (anco) anos.  Paragrafo único. Não poderá retomar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituido do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, XI. 17. Ao servidor é prohibito:  II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI - cometer a pessoa estranha à repartição, forta dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII - cometer a pessoa estranha à repartição, forta dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII - cometer a outor su cheficia imediata, em cargo ou função de conflança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil; IX - valer-se do cargo para lograr provetio pessoal ou de outrea, em enteritario da função de função poblicado; VII - desagra da clas pela Lei nº 11.784, de 2003  XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de beneficios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau de cônjuge ou companheiro; XII - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro; XIV - proceder de for												
Por ser verdad	le, assino	o pre	esente.									
		AS	SS:									
PREFEITURA Camboriú - SC				RIÚ								



Declaro		para	0	S	devido	S	•	fins,	que		eu,
 					, Portado	r (a)	da	cédula	de	identidad	de nº
 		e inscrito r	no CPI	F/MF	sob nº _						,
acumulo stituição.	Cargos	Públicos	ou c	de C	Condições	de	Acu	mulação	An	nparada	pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	prese	ente.							
Can	nboriú(S0	C),	_de				de	2012.			

Declarante



### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro pa	ara os devido	os tins que eu,				, CPF
nº	_ e RG n	0,	estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relativ	o ao ano/ca	lendário n° 2011.				
Por ser verdade, firmo o	presente.					
Camboriú (SC),/_	/					
		DECLARANTE				



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa que
eu,											portador(a)
do CP declar				e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis a
Por se	er verdade,	assino o	prese	nte.							
PREF	EITURA MI	JNICIPA	L DE	CAMBORIÚ	j						
Cambo	oriú - SC,										

Declarante



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Pors	ser verdade	e, assino	o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	MUNICII	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC.				_						